



EDITAL
PRH 12/UFPR/ANP/FAPESP
Exploração, Produção, Processamento e Novos Materiais na Indústria do Petróleo e Biocombustíveis
Processo Seletivo 2025/03 – Bolsistas

1. Objetivo

Este edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para distribuição de bolsas de graduação e mestrado conforme o acordo de cooperação técnica que entre si celebram a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), visando a execução do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP), dentro de cota relativa ao ano de 2025, Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025.

2. Bolsas disponíveis e valor

Graduação (GRA)	Mestrado (MSc)	Doutorado (DSc)	Pós-Doutorado (PDSc)
05	01	01	01

O valor da bolsa de Graduação é de R\$1.080,00 por mês, tendo previsão de início em outubro/2025, a depender da aprovação da FAPESP. As bolsas de Graduação (GRA) têm a duração máxima de 24 meses, o que, obrigatoriamente, corresponde ao prazo máximo para a conclusão do plano de trabalho, atestada pela monografia de conclusão de bolsa. A entrega da versão final da monografia para a coordenação do PRH 12/UFPR em até 30 dias após o encerramento da bolsa é parte obrigatória do cronograma de desenvolvimento do plano de trabalho. A bolsa deve ser cumprida integralmente, exceto se o plano de trabalho já tiver sido vencido. Os bolsistas de graduação devem seguir as orientações do Manual do Usuário do PRH-ANP versão 00 01/2025, item 6.1.1. Bolsa de Graduação (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>).

O valor da bolsa de mestrado é de R\$ 3.120,00 por mês, tendo previsão de início em outubro/2025, a depender da aprovação da FAPESP. A bolsa de mestrado (MSc) tem a duração máxima de 24 meses, o que, obrigatoriamente, corresponde ao prazo máximo para a conclusão do plano de trabalho, atestada pela dissertação defendida, sendo parte obrigatória do cronograma de acompanhamento do projeto. A bolsa deve ser cumprida integralmente, exceto se o plano de trabalho já tiver sido vencido. Os bolsistas de mestrado devem seguir as orientações do Manual do Usuário do PRH-ANP versão 00 01/2025, item 6.1.2. Bolsa de Mestrado (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>).

O valor da bolsa de doutorado é de R\$ 5.520,00 por mês, tendo previsão de início em outubro/2025, a depender da aprovação da FAPESP. A bolsa de doutorado (DSc) tem a duração máxima de 48 meses, o que, obrigatoriamente, corresponde ao prazo máximo para a conclusão do plano de trabalho, atestada pela tese defendida, sendo parte obrigatória do cronograma de acompanhamento do projeto. A bolsa deve ser cumprida integralmente, exceto se o plano de trabalho já tiver sido vencido. Os bolsistas de doutorado devem seguir as orientações do Manual do Usuário do PRH-ANP versão 00 01/2025, item 6.1.3. Bolsa de Doutorado (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>).

O valor da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 12.000,00 por mês, tendo previsão de início em novembro/2025, a depender da aprovação da FAPESP. A bolsa de pós-doutorado (PDSc) tem a duração de 12 meses, o que, obrigatoriamente, corresponde ao prazo máximo para a conclusão do plano de trabalho, atestado pelo documento desenvolvido, sendo parte obrigatória do cronograma de acompanhamento do projeto. A bolsa deve ser cumprida integralmente, exceto se o plano de trabalho já tiver sido vencido. Os bolsistas de pós-doutorado devem seguir as orientações do Manual do Usuário do PRH-ANP versão 00 01/2025, 6.1.4. Bolsa de Pós-Doutorado (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de>

formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf).

Conforme Manual do Usuário do PRH-ANP versão 00 01/2025, além da entrega da monografia relativa ao plano de trabalho, o bolsista de pós-doutorado deve cumprir os critérios abaixo durante a execução do estágio de aperfeiçoamento:

- Bolsista PDSc deverá ter a submissão, com envio do comprovante de aprovação do corpo editorial do periódico, de trabalho completo em periódico científico com qualificação A1, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das áreas definidas na Seção 6, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.
- Bolsista PDSc ainda deverá realizar, durante a vigência de sua bolsa, ao menos uma das seguintes atividades relacionadas a uma das áreas definidas na Seção 6, com comprovação atestada pelo Coordenador do PRH: oferecer minicurso a bolsistas estudantes do PRH-ANP, publicar livro/capítulo de livro, realizar depósito de patente, ou desenvolver produto/serviço.

3. Público alvo (elegibilidade)

3.1 Alunos de graduação da UFPR da **Engenharia Química** que: a) no momento da inscrição, estejam matriculados no **quarto, quinto, sexto ou sétimo** períodos, inclusive; b) tenham no mínimo 24 meses para a conclusão do curso; c) possuam bom desenvolvimento acadêmico. O aluno participante do Programa deverá cursar 03 (três) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas do curso de Engenharia Química, conforme disciplinas dispostas em <https://prh121.ufpr.br/disciplinas/>) e participar de forma ativa e compulsória nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa;

3.2 Alunos de graduação da UFPR da **Engenharia Mecânica** que: a) no momento da inscrição, estejam matriculados no **quarto, quinto, sexto ou sétimo** períodos, inclusive; b) tenham no mínimo 24 meses para a conclusão do curso; c) possuam bom desenvolvimento acadêmico. O aluno participante do Programa deverá cursar 03 (três) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas do curso de Engenharia Química, conforme disciplinas dispostas em <https://prh121.ufpr.br/disciplinas/>) e participar de forma ativa e compulsória nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa;

3.3 Alunos de graduação da UFPR da **Engenharia Geologia** que: a) no momento da inscrição, estejam matriculados no **quarto, quinto, sexto ou sétimo** períodos, inclusive; b) tenham no mínimo 24 meses para a conclusão do curso; c) possuam bom desenvolvimento acadêmico. O aluno participante do Programa deverá cursar 03 (três) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas do curso de Engenharia Química, conforme disciplinas dispostas em <https://prh121.ufpr.br/disciplinas/>) e participar de forma ativa e compulsória nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa;

3.4 Alunos de mestrado já inscritos e aprovados em programas de pós-graduação da UFPR afiliados ao PRH12/UFPR, quais sejam: Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (**PIPE**), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (**PGMec**), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (**PPGEQ**) e Programa de Pós-Graduação em Geologia (**PPGEOL**). A entrada efetiva do aluno no programa de pós-graduação deverá ter ocorrido a partir de junho/2025 (inclusive). O aluno participante do Programa deverá cursar 03 (três) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas do curso de pós-graduação pertinente, conforme disciplinas dispostas em <https://prh121.ufpr.br/disciplinas/>) e participar de forma ativa e compulsória nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa.

3.5 Alunos de doutorado já inscritos e aprovados em programas de pós-graduação da UFPR afiliados ao PRH12/UFPR, quais sejam: Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (**PIPE**),

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (**PGMec**), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (**PPGEQ**) e Programa de Pós-Graduação em Geologia (**PPGEOL**). A entrada efetiva do aluno no programa de pós-graduação deverá ter ocorrido a partir de junho/2025 (inclusive). O aluno participante do Programa deverá cursar 06 (seis) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas do curso de pós-graduação pertinente, conforme disciplinas dispostas em <https://prh121.ufpr.br/disciplinas/>) e participar de forma ativa e compulsória nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa.

3.6 Para a bolsa de Pós-doutorado: Candidatos com doutorado podem concorrer à bolsa de pós-doutorado, com projeto a ser desenvolvido em um dos programas de pós-graduação da UFPR afiliados ao PRH 12.1: Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (**PIPE**), o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (**PGMec**), de Engenharia Química (**PPGEQ**) ou de Geologia (**POSGEOL**). No caso do candidato já ter recebido bolsa do PRH12/UFPR (PRH12.1), o documento final (monografia) referente ao trabalho executado deverá ter sido entregue à coordenação até o prazo final das inscrições. A aprovação do candidato neste edital está vinculada ao ingresso em uma das pós-graduações vinculadas ao programa (vide item 7).

4. Orientadores

- i) A lista contendo os docentes credenciados no PRH12.1 encontra-se em <https://prh121.ufpr.br/docentes/>;
- ii) O limite de orientações por docente para as bolsas de graduação, mestrado e doutorado é de até 02 bolsistas por categoria, incluindo bolsistas implementados em editais anteriores;
- iii) O docente poderá orientar um número maior de bolsistas em cada categoria caso as vagas não sejam totalmente preenchidas conforme critério do item anterior, respeitando a classificação obtida pelo bolsista;
- iv) O aluno de graduação pode se candidatar à bolsa com ou sem a definição de um professor orientador, sendo direcionado aos professores disponíveis antes da implementação.

5. Critérios de Seleção

5.1 Graduação:

- valor do IRA (valor padronizado);
 - análise de currículo *Lattes* (conforme pontuação indicada no ANEXO I)*.
- (Alunos de graduação devem apresentar o plano de trabalho em até 3 meses após a implementação da bolsa. O plano de trabalho deve ser aderente às áreas apresentadas na seção 6 e conforme modelo disponibilizado em <https://prh121.ufpr.br/documentos/>)

Média Final: valor do IRA (peso 5) + análise de currículo (peso 5)

5.2. Mestrado, doutorado e pós-doutorado:

- análise de currículo *Lattes* (conforme pontuação indicada no ANEXO I)*;
- análise do plano de trabalho, quanto à aderência às áreas apresentadas na seção 6 (vide modelo em <https://prh121.ufpr.br/documentos/>);
- entrevista.

Média Final: análise de currículo (peso 3) + análise do plano de trabalho (peso 3) + entrevista (peso 4) **.

* A análise de currículo será realizada considerando a produtividade do(a) candidato(a) associada ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia nos últimos 5 anos, sendo os periódicos avaliados com base no percentil correspondente na Base Scopus (<https://www.scopus.com>). A consulta será realizada nesta base através do nome/ISSN da revista e a estratificação será aplicada pelo percentil correspondente a área do artigo. A não apresentação de pelo menos 01 artigo em revista indexada na base SCOPUS ou congresso, nas áreas pertinentes a este edital, acarretará na eliminação do candidato.

** A média final para aprovação, após análise de currículo, plano de trabalho e entrevista, deve ser igual ou superior a 7,0.

No caso do candidato à bolsa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado já ter recebido bolsa do PRH 12/UFPR (PRH12.1), o documento final referente ao trabalho executado anteriormente deverá ter sido entregue à coordenação até o prazo final das inscrições.

6. Áreas de trabalho

ÁREA I - EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE

ÁREA II - GÁS NATURAL

ÁREA III - ABASTECIMENTO

ÁREA IV – BIOCOMBUSTÍVEIS

ÁREA V - OUTRAS FONTES DE ENERGIA

ÁREA VI - TEMAS TRANSVERSAIS

7. Inscrição

Os documentos necessários, relacionados abaixo, deverão ser enviados para o e-mail do PRH12/UFPR (prh12.1@ufpr.br), bem como possíveis esclarecimentos.

Como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do email referente a sua candidatura. O prazo para envio da confirmação é de um dia após o encerramento das inscrições. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

Documentos para inscrição:

- Ficha de inscrição, onde deverão constar os nomes dos orientadores selecionados (vide modelo em <https://prh121.ufpr.br/documentos/>);
- Currículo *Lattes* (em pdf, para todos os candidatos), **com cópia dos documentos comprobatórios para pontuação**, conforme Anexo I;
- Plano de trabalho (vide modelo em <https://prh121.ufpr.br/documentos/>), exceto graduação;
- Cópias dos documentos CPF e RG;
- Comprovante de matrícula na pós-graduação, para mestrado e doutorado e pós-doutorado e histórico escolar do nível anterior à bolsa pretendida;
- Comprovante de matrícula e histórico escolar com IRA, para graduação;
- Declaração de previsão de conclusão do curso, emitido pela coordenação, atestando prazo mínimo de 24 meses até a conclusão de seu curso, para graduação.

8. Cronograma do Processo Seletivo

Inscrições	Entrevistas ¹ (somente para MSc, DSc e PDSc)	Resultado Preliminar	Resultado Final
18/08/2025 a 28/08/2025	01 e 02/09/2025 Períodos da manhã e tarde (a confirmar)	Até 1 dia útil após o dia de entrevistas	Até 1 dia útil após a análise dos recursos ²

¹ Marcadas por ordem de inscrição.

² Os eventuais recursos deverão ser feitos como indicado no item 9.3.

- As bolsas disponíveis remanescentes podem ser implementadas de forma contínua a partir do lançamento do edital, até o preenchimento completo da cota disponível, sendo respeitado, para tanto, o prazo limite de seis meses da divulgação do resultado.
- Considerar-se-á o horário limite de 23:59h (oficial de Brasília), em qualquer etapa do processo seletivo, para recebimento de documentos e divulgações.
- Oportunamente, a coordenação do PRH12/UFPR informará o procedimento para cadastro no SAGe. Caso não seja efetuado na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga



9. Observações gerais

9.1 O plano de trabalho será avaliado pela Comissão Gestora do programa que, para cada plano, concluirá se ele: (i) é de interesse do Setor de Petróleo e Biocombustíveis, ou (ii) não é de interesse do Setor de Petróleo e Biocombustíveis, e (iii) possui viabilidade de execução dentro do programa no período de bolsa. A avaliação da Comissão Gestora poderá eliminar candidatos com planos que não se enquadrem no Setor de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energias Alternativas. Não será permitida a inscrição de candidatos com planos de trabalhos iguais ou semelhantes, sendo os mesmos eliminados do processo seletivo.

9.2 Os resultados serão comunicados por-email aos candidatos inscritos, como estabelecido no cronograma do item 8.

9.3 Eventuais pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH 12.1. No entanto, somente serão considerados os pedidos de recurso que forem protocolados na secretaria do PRH 12.1, via e-mail (prh12.1@ufpr.br), em até 02 (dois) dias consecutivos após a divulgação do resultado preliminar.

9.4 O candidato não poderá acumular o recebimento de bolsa com o rendimento de outras atividades, exceto em casos específicos previstos pela ANP.

Curitiba, 15 de agosto de 2025
COMISSÃO GESTORA DO PRH 12/UFPR/ANP/FAPESP

ANEXO I – Valores de pontuação do currículo *Lattes*

1. Formação correlata à área de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia:

**encaminhar cópia do diploma frente/verso, em pdf*

- Doutorado concluído – 10 pontos
- Mestrado concluído – 8 pontos
- Especialização concluída – 5 pontos
- Graduação concluída – 3 pontos

2. Publicações dos últimos 5 anos, correlatas à área de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia:

**encaminhar primeira página do documento/artigo ou certificado, em pdf*

a) Artigo publicado (conforme base SCOPUS):

- A1 (percentil $\geq 87,5\%$) – 10 pontos
- A2 (percentil $75 \leq A2 < 87,5\%$) – 8 pontos
- A3/A4 – 5 pontos
(percentil $62,5 \leq A3 < 75\%$)
(percentil $50 \leq A4 < 62,5\%$)
- B1 /B2/B3/B4 – 3 pontos
(percentil $37,5 \leq B1 < 50\%$)
(percentil $25 \leq B2 < 37,5\%$)
(percentil $12,5 \leq B3 < 25\%$)
(percentil $B4 < 12,5\%$)

b) Participação em congresso – 1 ponto (limitado a 10 pontos)

c) Livro publicado – 5 pontos (limitado a 10 pontos)

d) Capítulo de livro publicado – 2 pontos (limitado a 10 pontos)

e) Palestras ou minicursos ministrados – 1 ponto (limitado a 10 pontos)

f) Participação em Iniciação Científica – 1 ponto (limitado a 5 pontos)

g) Participação em Empresa Junior ou similar – 1 ponto (limitado a 5 pontos)

h) Participação em Projeto de Extensão – 1 ponto (limitado a 5 pontos)

i) Participação em Projetos PDI – 1 ponto (limitado a 5 pontos)